



DELIBERAÇÃO Nº 332 – 09/11/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- Portaria de Consolidação GM/MS nº3, de 28 de setembro de 2017 (ref: Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde);
- Portaria nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
- Portaria GM/MS nº 639, de 25 de março de 2022, que divulga os montantes anuais alocados aos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços de saúde no grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);
- Portaria GM/MS nº 4.420, de 20 de dezembro de 2022, que habilita como Centro Especializado de Reabilitação (CERII) a APMI-Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Itaperuçu e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do estado do Paraná e município de Itaperuçu;
- A Resolução SESA nº 144, de 26 de abril de 2016, que Institui a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Paraná;
- A Deliberação nº 300, de 12 de dezembro de 2022, que aprova a 3ª atualização do Plano de Ação Estadual da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência;
- Considerando a Proposta do SISMOB nº 09263.7500001/23-016, em análise de mérito, na qual o Fundo Municipal solicita recursos financeiros de Programa para execução de obra de Construção de Centro Especializado em Reabilitação (CER III), no município de Cianorte/PR;
- Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que habilita altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Deliberação nº 325, de 07 de novembro de 2023, que delibera pela atualização da composição do Grupo Condutor Estadual da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência, que será coordenado pela Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, por intermédio da Divisão de Saúde da Pessoa com Deficiência, conforme Art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, "O Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência deve ser composto por representantes: I - da Secretaria de Saúde estadual ou distrital, que o coordenará; II - do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS; e III - do Ministério da Saúde".

Aprova e prioriza “ad referendum” o pleito de obra de Construção de Centro Especializado em Reabilitação (CER III), nas modalidades Auditiva, Física e Visual, no valor de R\$ 6.905.000,00 (seis milhões, novecentos e cinco reais) e o pleito de habilitação de custeio de R\$: 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no município de Cianorte/PR.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR